

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

INDICAÇÃO Nº 1221/2023

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente realize a implantação do PAI - Programa de Acessibilidade Inclusiva no município, com fornecimento de vans adaptadas para atendimento aos munícipes com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente que realize a implantação do PAI - Programa de Acessibilidade Inclusiva no município, com fornecimento de vans adaptadas para atendimento aos munícipes com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme especifica.

Justificativa

A exemplo dos municípios de Campinas e São Paulo (Programa Atende), esta indicação tem o intuito de solicitar a implantação, no âmbito do município, do Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI , com o objetivo de desenvolver e articular ações que ampliem e qualifiquem a mobilidade, a circulação e a segurança de pessoas com deficiência, com restrição de mobilidade temporária ou permanente, idosos, gestantes e outros atendidos pela Legislação vigente.

O PAI-Serviço é o transporte gratuito para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, oferecido aos munícipes por VAN's e ônibus acessíveis. Ele integra o <u>Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI)</u>, uma espécie de Taxi Acessível.

Diferentemente dos ônibus do transporte público coletivo municipal, esses veículos não têm itinerários fixos. Eles buscam o usuário no local e horário agendado e levam ao local de destino. É o chamado transporte porta a porta. Também transportam os munícipes entre um local determinado e o ponto de ônibus (transporte porta a ponto).



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"



Os veículos do PAI-Serviço circulam de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h, e aos sábados, domingos e feriados, das 6h30 às 18h. Também podem operar em horários excepcionais, caso haja eventos especiais.

Para fazer o cadastro, o munícipe com restrição severa de mobilidade (que utilize, necessariamente, cadeira de rodas ou andador) ou seu responsável, deve, primeiramente, preencher uma Ficha de usuário fornecida pelo Setor de Transportes do município. Com esse formulário em mãos, o usuário precisa passar pela avaliação do médico de sua preferência, que caracteriza a deficiência (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID), atestando ser permanente ou temporária, e detalha as necessidades especiais. O médico tem que assinar e carimbar a ficha, com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Anexo à esse formulário, a Secretaria de Transportes poderá colocar as instruções, documentos necessários e informações sobre as condições das viagens, e agendamento de visita técnica na residência do munícipe.

Também poderá ser criada uma linha/canal direto, o telefone **Fale Conosco do transporte**, onde o munícipe poderá solicitar as informações gerais e orientações para o cadastramento.

Importante ressaltar que o PAI-Serviço não é um serviço de emergência ou urgência. Eventuais emergências médicas são encaminhadas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), que deve ser acionado diretamente pelo 192.

Considerando que é função do poder público ampliar e universalizar as condições de mobilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com restrição de mobilidade temporária ou permanente e outros atendidos pela Legislação vigente;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente, estudos visando a implantação do Programa de Acessibilidade Inclusiva-PAI, no município, para atendimento aos munícipes com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme especifica.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 13 de abril de 2023.

Eliel Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G8R1GN85ER4SX27N, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G8R1-GN85-ER4S-X27N

